

Isenções do ADR: Facilitando o Transporte de Mercadorias Perigosas

O transporte de mercadorias perigosas é uma parte essencial da economia global, mas também apresenta desafios significativos em termos de segurança e conformidade regulatória. O Acordo Europeu sobre Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR) estabelece as diretrizes e regulamentos para o transporte seguro dessas substâncias perigosas. Dentro do ADR, várias isenções são aplicadas para determinadas circunstâncias, permitindo alívio nas exigências de embalagem, rotulagem e documentação. Neste texto, exploraremos em algumas das diferentes isenções do ADR e as quantidades permitidas para cada uma delas.

1. Isenção de Quantidade Limitada:

A isenção de quantidade limitada é uma disposição importante no ADR que permite o transporte de pequenas quantidades de mercadorias perigosas com requisitos reduzidos. Esta isenção é destinada a produtos perigosos que representam um risco menor devido à sua quantidade reduzida por embalagem. As quantidades permitidas variam dependendo da classe de perigo da substância transportada. Por exemplo, para líquidos inflamáveis da Classe 3, a quantidade permitida por embalagem é frequentemente de até 30 ml, enquanto para sólidos inflamáveis da Classe 4.1, pode ser de até 100 g.

As embalagens utilizadas para o transporte sob esta isenção devem atender a padrões específicos de segurança e estar devidamente marcadas e rotuladas de acordo com as regulamentações do ADR. Além disso, os motoristas que transportam mercadorias sob esta isenção devem receber treinamento adequado sobre como manusear e transportar essas substâncias com segurança.

As dimensões da marca nas embalagens deve ser de pelo menos 100 × 100 milímetros.

Exemplos de Isenção de Quantidade Limitada:

- Aerossóis não inflamáveis em embalagens de até 500 ml.
- Tintas em pequenos recipientes de até 250 ml.
- Álcool isopropílico em embalagens de até 100 ml.

2. Isenção Parcial (quantidade total por unidade de transporte):

Esta isenção aplica-se a veículos que transportam quantidades limitadas de mercadorias perigosas, como combustíveis para veículos próprios. O objetivo é facilitar o abastecimento de equipamentos ou veículos de propriedade da empresa, enquanto ainda se mantém um padrão adequado de segurança. As quantidades permitidas variam dependendo do tipo de mercadoria perigosa e da quantidade transportada por veículo.

Os veículos e recipientes de transporte utilizados sob esta isenção devem atender a critérios específicos de segurança estabelecidos pelo ADR. Os motoristas também devem ser treinados adequadamente em relação aos procedimentos de segurança e emergência relacionados ao transporte de mercadorias perigosas.

Exemplos de Isenção Parcial (quantidade total por unidade de transporte):

- Gás butano/propano até 333Kgs por unidade de transporte.
- Gasóleo em GRG até 1000Ltrs por unidade de transporte.

3. Isenção de Artigos Isolados:

Esta isenção aplica-se ao transporte de determinadas mercadorias perigosas que são embaladas de forma adequada e segura, e que atendem a critérios específicos estabelecidos pelo ADR. As quantidades permitidas variam dependendo da classe de perigo e das características do item em questão.

Geralmente, esta isenção é aplicada a itens que representam um risco menor durante o transporte, desde que devidamente embalados e manuseados. As embalagens utilizadas devem estar devidamente rotuladas e marcadas de acordo com as regulamentações do ADR para garantir a identificação adequada da substância transportada.

Exemplos de Isenção de Artigos Isolados:

- Baterias de lítio embaladas individualmente para eletrônicos de consumo, cada uma com até 20 Wh (watt-hora) de capacidade.
- Lâmpadas fluorescentes compactas em embalagens individuais de até 4 unidades por caixa.
- Pacotes de ímãs de neodímio para uso industrial, embalados individualmente em quantidades de até 1 kg por pacote.

4. Isenção de Mercadorias Totalmente Isentas:

Certas mercadorias perigosas podem ser completamente isentas de algumas ou todas as disposições do ADR, dependendo de sua natureza e da quantidade transportada. As mercadorias isentas geralmente incluem produtos de baixo risco, como medicamentos, produtos químicos de uso doméstico e produtos de uso agrícola, desde que transportados em quantidades limitadas e sob condições específicas estabelecidas pelo ADR.

É importante verificar a lista de mercadorias isentas e as condições associadas a essa isenção, uma vez que elas podem variar entre os países e ao longo do tempo. Os transportadores devem garantir o cumprimento adequado das leis e regulamentos

relevantes durante todo o processo de transporte para garantir a segurança e conformidade.

Isenção	Exemplos de Mercadorias Isentas	Quantidades Isentas
Isenção de Quantidade Limitada	Aerossóis não inflamáveis em pequenas embalagens; Tintas em pequenos recipientes.	Até 30 ml para líquidos inflamáveis; até 100 g para sólidos inflamáveis.
Isenção de Veículos de Pequena Capacidade	Combustíveis para veículos próprios; Produtos de limpeza doméstica.	Por exemplo, até 100 litros para combustíveis; quantidades adequadas para produtos de limpeza doméstica.
Isenção de Artigos Isolados	Baterias para eletrônicos; Lâmpadas fluorescentes compactas.	Por exemplo, até 10 baterias por pacote; quantidades adequadas para lâmpadas compactas.
Isenção de Mercadorias Isentas	Medicamentos de venda livre; Produtos químicos de uso doméstico.	Por exemplo, até 100 comprimidos por embalagem; quantidades adequadas para uso doméstico.

Caso pretenda algum esclarecimento, os nossos serviços poderão ajudá-lo.

Por Telef.: (351) **229 396 701**

Por email: geral@academiadoprofissional.com

Online: www.academiadoprofissional.com

Facebook da [Academia do Profissional](#)